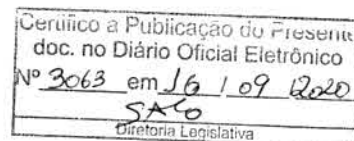




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.358/2020



**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
399.991,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 399.991,00 (trezentos e
noventa e nove mil reais, novecentos e noventa e um reais), necessário para reforço
da seguinte dotação:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100712.113 – Manutenções das Atividades da Saúde Básica		
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	399.991,00
TOTAL.....	R\$	399.991,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos
provenientes do Governo Federal, por meio da Portaria nº 1.303, de 12 de junho de
2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município